

RAP

SEÇÕES ESPECIAIS

"Espaço dedicado à divulgação dos programas de
pesquisa e de estudos e análises sistemáticas levados
a efeito pela comunidade acadêmica da EBAP/FGV"

PROGRAMA DE ESTUDOS EM GESTÃO SOCIAL

PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM REFORMA
DO ESTADO E GOVERNANÇA

A CONJUNTURA DAS ESCOLHAS PÚBLICAS

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Programa de Estudos em Gestão Social

COORDENAÇÃO: FERNANDO GUILHERME TENÓRIO*

"PROGRAMA dedicado à produção de estudos e à divulgação de experiências EM GESTÃO SOCIAL, PREOCUPADO COM O ENRIQUECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NOS DESTINOS DA CIDADANIA CONTEMPORÂNEA."

Cidadania e trabalho

FERNANDO G. TENÓRIO

O tema sugerido pelos organizadores do V Congresso de Administração do Mercosul (Conamerco), especificamente no painel E, *Contrato social: alavanca para a cidadania*, está inserido também na temática de estudo que desenvolvemos no âmbito do Programa de Estudos em Gestão Social (PEGS), na Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. Nesta linha de pesquisa, procuramos estudar as relações entre a *sociedade* e o *Estado*, assim como entre o *trabalho* e o *capital*.

Geralmente, este tipo de discussão é pautado pela relação linear *Estado-sociedade* e *capital-trabalho*. Entretanto, na nossa perspectiva de estudo, propositalmente focalizamos a relação invertendo a posição dessas categorias de análise: *sociedade-Estado* e *trabalho-capital*. Aparentemente, esta mudança de posição dos significados *capital*, *Estado*, *sociedade* e *trabalho*, não contribui, substantivamente para uma análise dos fenômenos polí-

ticos, sociais e econômicos por eles gerados.

No entanto, ao tomar como premissa que o estudo deve partir da ótica da *sociedade* e da ótica do *trabalho*, acreditamos mudar o enfoque de quem deve ser o protagonista no processo dessas relações: a *cidadania*. Portanto, o cidadão é o sujeito privilegiado naquilo que interessa à *sociedade* nas demandas ao *Estado* e naquilo que interessa ao *assalariado* nas demandas ao *capital*. Isto é, a cidadania não tem apenas o significado formal de pertencer a um Estado-nação, mas também o significado substantivo no qual os direitos civis, políticos e sociais interagem em benefício da pessoa humana.

Os elementos conceituais que contribuem para esta maneira de refletir a temática desenvolveram-se a partir de uma epistemologia que procura reconstruir o conhecimento por meio da produção social, e não como resultado de saberes oniscientes, e que tem compromisso com as questões intersubjetivas, antes que com as individuais. É a partir deste suposto inicial e do tema proposto para o painel que pretendo focalizar minha intervenção na interação *trabalho-capital*, particularmente no que diz respeito à *cidadania* como catego-

* Chefe do Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa (CFAP) da EBAP/FGV E-mail: tenorio@fgv.br.

ria básica da democratização das relações sociais na produção.

Acreditamos que no Brasil a *cidadania* ainda não é plenamente considerada, quer nas discussões parlamentares onde, salvo exceções, a política como um bem comum é substituída pelos interesses corporativos e/ou fisiológicos, quer nos ambientes organizacionais, onde este elemento tem servido mais como expressão de retórica do que para atender às necessidades do *cidadão-trabalhador*. O trabalhador é sempre visto como um *recurso* e não como um *sujeito social* da ação produtiva.

O conceito de *cidadania* que adotamos para ser antitético da perspectiva do *trabalhador* apenas como um *recurso* é aquele no qual o estatuto do cidadão está baseado na norma da lei e no princípio da igualdade, na medida em que o assalariado, ao ter consciência de seus direitos e deveres — como eleitor, consumidor ou trabalhador —, passa a ter uma atitude de apoio ou de cobrança do Estado e dos agentes econômicos, tanto daquele do qual faz parte como empregado quanto daqueles do qual faz parte como consumidor.

Do ponto de vista da organização da produção e do trabalho, a valorização do trabalhador como cidadão, e não como *recurso*, faz com que ele tome consciência de seu papel como sujeito, e não coadjuvante social, isto é, tendo consciência do conteúdo social, intersubjetivo, de sua ação, passa a reivindicar não somente emprego, maiores ganhos salariais e condições de trabalho, mas, também, a participação no processo de tomada de decisão nos sistemas-empresa.

Parece ser, por exemplo, que a introdução da automação flexível, aquela de base microeletrônica, exige a participação direta da força de trabalho no processo de ope-

ração e programação dessas novas tecnologias produtivas. E esta participação direta implica a diminuição dos níveis hierárquicos, fato que pode promover uma maior aproximação do “pensar” do “agir”, o que pressupõe também que estas mudanças possam favorecer a democratização nos sistemas organizacionais.

Não devemos esquecer que a Constituição brasileira, que foi considerada, quando da sua promulgação em 1988, a Constituição cidadã, prevê preceitos diretamente relacionados a esta temática *cidadania-trabalho*.¹ Caso ilustrativo desta tentativa de propor a democratização das relações sociais no interior dos sistemas-empresa, quanto ao § XXVII do art. 7^o, proteção em face da automação, é o projeto de lei de autoria do então senador Fernando Henrique Cardoso, já aprovado no Senado e que está tramitando na Câmara, que permite o posicionamento dos trabalhadores frente às novas tecnologias de base microeletrônica. Não podemos esquecer também que o art. 158 da Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assegura ao trabalhador o direito de analisar os processos de automação a serem incorporados pelas empresas.

Os organizadores do V Conamerco, ao desenvolverem o texto de divulgação do congresso sob o título *Uma agenda para o*

¹ “Art. 1^o – A República Federativa do Brasil, (...) constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (...). Art. 7^o – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XI – participação nos lucros, ou resultados, (...) participação na gestão da empresa, conforme definido em lei; (...) XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei; (...). Art. 11 – Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento com os empregadores.”

século XXI: a construção de uma sociedade mais justa somente alcançada através da recuperação do direito ao trabalho como base da convivência e da paz social, fazem citações do sociólogo português Boaventura de Souza Santos. Recorremos também a este teórico social para complementar a nossa intervenção neste painel.

Citando Boaventura em seu livro *Pela mão de Alice* (Santos, 1995), *cidadania social* é “a conquista de significativos direitos sociais, no domínio das relações de trabalho, da segurança social, da saúde, da educação e da habitação por parte das classes trabalhadoras das sociedades centrais e, de modo muito menos característico e intenso, por parte de alguns setores das classes trabalhadoras em alguns países periféricos e semiperiféricos” (1995:243).

Reconhecemos que no caso brasileiro a *cidadania* ainda não se faz presente na sua plenitude, a exemplo do que já ocorre em outros países, notadamente naqueles de economia central, nos quais já houve uma passagem da *cidadania cívica* e *cidadania política* para a *cidadania social*. O conceito de *cidadania social* é justamente o que define a presença ativa do trabalhador junto aos sistemas-empresa.

Segundo ainda Boaventura de Souza Santos, as *cidadanias cívica e política* não foram capazes de enfrentar o *capital* ou de manter o equilíbrio entre o mercado e a sociedade. Esta conquista foi implementada pelo trabalhador por meio do “princípio da comunidade enquanto campo e lógica das lutas sociais de classe que estiveram na base da conquista dos direitos sociais” (1995:244). É acrescenta mais adiante: “Embora seja ainda hoje debatível em que medida a cidadania social é uma conquista do movimento operário ou uma concessão do Estado capitalista, não parece restar dúvida de que, pelo menos, sem as lutas sociais do movimento ope-

rário, tais concessões não seriam feitas” (1995:244-5).

A pretexto de conclusão, devemos reconhecer, no entanto, que neste final de século, dada a crise econômica por que passam os países em desenvolvimento, no qual o Brasil se inclui, as soluções de corte neoliberal vêm abalando as conquistas dos trabalhadores, na medida em que o capital tem procurado dar uma resposta a esta crise articulando-se de forma global, através da “difusão social do trabalho” e do “isolamento político da classe trabalhadora” (Santos, 1995:253). No primeiro caso, significaria a *globalização* da produção, com a transferência, inclusive, de fábricas de sociedades centrais para sociedades periféricas. A consequência disso é a despolitização do processo de produção, na qual os Estados-nacionais agora têm de lutar ou oferecer vantagens competitivas para conseguirem os investimentos das empresas multinacionais. No segundo caso, significaria isolamento político das classes trabalhadoras: o operariado volta a transformar-se, como ocorreu até os anos 20 deste século, em mera força de trabalho, portanto reificado, ou seja, um *recurso* e não um *sujeito social*.

Por sua vez, na sua grande maioria, os teóricos e praticantes de administração fazem parte daquele grupo que se dedica a elaborar e disseminar a ideologia do saber técnico. Sua função primordial é submeter o trabalho a leis científicas e o trabalhador aos ajustamentos indispensáveis ao cumprimento de seu papel no processo produtivo, sob uma epistemologia individual-positivista.

Portanto, a administração como uma área de conhecimento atende às necessidades de um modo de produzir que substitui as relações entre pessoas por relações entre mercadorias, *recursos*. Todos

os submetidos a este tipo de gestão da produção sofrem uma despersonalização crescente. Conseqüentemente, impede-se o desenvolvimento da *cidadania social*, a presença ativa do trabalhador junto aos sistemas-empresa.

Qual a possibilidade de alterar esse quadro de anticidadania? Pensadores como Claus Offe, Guerreiro Ramos, Guy Debord, Herbert Marcuse, Hilary Wainwright, Jürgen Habermas, Max Horkheimer, Robert Kurz e Viviane Forrester apontam: a necessidade de formação de uma consciência crítica sobre a realidade sócio-econômica; o engajamento em formas associativas de questionamento das condições existentes, nas quais se procure vivenciar um conjunto de valores alternativos à lógica da economia de mercado; a desmistificação do saber relacionado à gestão, através da crítica de seus pressupostos e do esforço para adotar uma prática de gestão participativa.

Assim, da condição histórica de um sujeito dependente, de um *recurso* à semelhança dos demais, pela perspectiva da *gestão social*, de uma *gestão dialógica*, o *trabalhador* pode adquirir autonomia e assumir, não-coercitivamente, o seu estatuto de *cidadão* no processo produtivo, a capacidade de exercer a sua *razão*, o seu saber.

Referência bibliográfica

Santos, Boaventura de Souza. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo, Cortez, 1995.

Banco de dados

Benevides, Maria Victoria de Mesquita. A cidadania ativa — referendo, plebiscito e iniciativa popular. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, Anpocs, (19), 1992.²

Este artigo examina a questão dos mecanismos de participação política direta, como o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular, e discute o impacto da democracia semidireta para o processo social brasileiro. O artigo analisa o alargamento do conceito de formação política e examina historicamente experiências políticas que geraram crise institucional ao serem adotados mecanismos de democracia direta. A autora rebate o argumento de que os procedimentos de participação popular conspiram contra a “saúde” das instituições. Demonstra, ainda, a vantagem desses mecanismos em facilitar a convocação da sociedade para opinar eleitoralmente. Apresenta sugestões de participação popular nos campos dos direitos humanos e políticas públicas. O artigo busca uma conscientização social, indicando que esta só é possível com uma participação permanente e ativa de todos os cidadãos.

Castro, Manoel Cabral. *Participação e controle: o dilema da organização e representação operária nos locais de trabalho*. São Paulo, IPE/USP, 1987.³

Esta obra consiste em um estudo do problema da organização e representação dos trabalhadores nos locais de trabalho. O autor apresenta uma análise histórica do ressurgimento das comissões de fábrica e sua ligação com o ciclo de greves no período 1978-80 e o novo sindicalismo. No conflito trabalho-capital, o novo sindicalismo busca o reconhecimento do direito de participação e controle dos operários. As comissões de fábrica são tomadas como instrumento da luta sindical nos locais de trabalho. O autor considera que, em comparação aos demais países industrializados, o Brasil está atrasado no que

² Resenha de Liriana Del Giudice.

³ Resenha de Ricardo Lima.

se refere à participação e/ou controle dos trabalhadores. As comissões de fábrica são consideradas um avanço, devendo, portanto, ser estimuladas.

Aconteceu

- ▼ Iniciou-se em setembro a pesquisa sobre o projeto Educação em Saúde para as Comunidades Carentes na Arquidiocese do Rio de Janeiro, parceria entre a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e a Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe — Misereor.
- ▼ Iniciou-se em setembro a fase de elaboração de entrevistas da pesquisa

Participação Cidadã na Gestão Pública: Práticas e Representações Sociais.

- ▼ Foi apresentado no XXII Encontro da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração, Anpad, realizado em Foz do Iguaçu de 27 a 30 de setembro, o trabalho *Parcerias em gestão social: uma experiência de organização para desenvolvimento de comunidades*.
- ▼ Foi apresentado no II Congresso do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, Clad, realizado em Madri de 14 a 17 de outubro, o trabalho *Participação na gestão pública: casos na América do Sul*.